

S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 187/2014 de 5 de Fevereiro de 2014

A Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica (CRFT) foi criada pelo Despacho n.º 1830/2013, de 17 de outubro, que estabeleceu as suas competências e a sua composição.

Considerando que o n.º 3 do despacho em apreço que estabeleceu a composição da Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica, não incluiu um representante da Direção Regional da Saúde.

Considerando que de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho compete à Direção Regional da Saúde colaborar na definição das políticas do medicamento e de farmácia na Região.

Considerando que se torna necessário retificar esta situação, de forma a assegurar a representação da Direção Regional da Saúde na Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica.

Considerando que se trata de um órgão dotado de autonomia técnica, importa assegurar as regras da paridade entre os membros desta Comissão.

Assim, nos termos das alíneas a) e h) do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro, das alíneas a), b) e c) do artigo 6.º do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A de 24 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, determino o seguinte:

- É alterada a alínea b) ao n.º 3 do Despacho n.º 1830/2013, de 17 de outubro, que passa a ter o seguinte teor:

«[...]

b) Dois membros, um médico e um farmacêutico, em representação das unidades de saúde de ilha a designar por despacho do Secretário Regional da Saúde. [...]

- É aditado um n.º 7 ao Despacho n.º 1830/2013, de 17 de outubro, com o seguinte teor:

«[...]

7 – Participam nas reuniões da Comissão, como consultores, um representante da Direção Regional da Saúde e um representante da SAUDAÇOR SA. [...]

31 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional de Saúde, *Luís Mendes Cabral*.